



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1946 de 07 de abril de 1993.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE
TRANSPORTE DE ÔNIBUS COLETIVO NA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

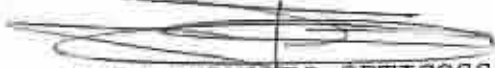
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada, a partir do dia 09 de Abril de
1.993, para CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), a tarifi
fa de transporte coletivo urbano na Estância Turística de Barra Bo-
nita.


ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 07 de abril de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data e na imprensa local na data da
sua edição.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-